



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES
CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2017 – PERÍODO: 10/2/17 A 13/3/17

NOME: ABEMI

<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário		<input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública com vistas ao recolhimento de subsídios para análise de pedido de isenção de cumprimento de conteúdo local para o FPSO Piloto de Libra.			
DOCUMENTO	PÁGINA DO PROCESSO	COMENTÁRIOS	
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	1	<p>O Título: <i>“Pedido de Waiver para contratação da UEP Piloto de Libra versão pública”</i>, é questionável, conforme exposto a seguir:</p> <p>A Vigésima Quinta Cláusula da Minuta do Contrato de Libra, que trata das exigências de Conteúdo Local, estabelece claramente no seu subitem 25.8.1 que “a exoneração da obrigatoriedade de cumprimento do Conteúdo Local (que entendemos como waiver) não se estende aos percentuais globais de Conteúdo Local, não ensejando, portanto, qualquer dedução de valor” e o subitem 25.8.4 estabelece que “a exoneração da obrigação do cumprimento do Conteúdo Local não se aplica aos itens de engenharia básica e engenharia de detalhamento” Tais restrições também existem para o caso de ajustes, nos subitens 25.9.2 e 25.9.4.</p> <p>Se o contrato não prevê waiver nem para o CL Global nem para a parte de engenharia, logo esse pedido de waiver não encontra amparo no contrato que foi assinado. Assim sendo, o que está sendo pleiteado é uma alteração contratual e não simplesmente um waiver, fato que pode vir a descaracterizar o contrato que</p>	

		serviu de base para o processo licitatório.
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	2	<p><i>“Art 5. Assim, o presente pedido de Waiver está sustentado por três premissas: (i) a melhor proposta apresentada pela empresa Modec apresenta preço excessivo em relação aos seus congêneres não brasileiros, (ii) os proponentes informaram os riscos de fabricar e obter localmente os bens e equipamentos para construção e afretamento da UEP Piloto (Anexo A), e (iii) por meio do estudo do conteúdo Local factível (Anexos B&C), for demonstrado que a indústria local não está apta a fornecer todos os bens necessários para a construção e afretamento de uma UEP com os níveis de CL exigidos pelo CPP. “</i></p> <p>Não está no documento que a proposta apresentada pela MODEC apresenta o menor preço, o documento não deixa claro o motivo que levou a desclassificação das outras empresas. O Anexo B não demonstra os valores do conteúdo local, mas a metodologia usada para cálculo de conteúdo local para um relatório que não foi disponibilizado. O Anexo C não cobre todos os itens relativos ao pedido de “Waiver”, em particular aos itens relacionados aos serviços de engenharia básica, detalhamento e gerenciamento.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	2	<p><i>“Art. 6 Sem prejuízo do enquadramento da situação aqui descrita na hipótese do Waiver previsto na alínea “c” do parágrafo 25.8 do CPP, também restará demonstrado que, embora o Consórcio tenha recebido uma proposta para construção e afretamento da UEP Piloto, a indústria brasileira não possui, no momento, capacidade de atender aos percentuais de CL exigidos pelo CPP para a construção e afretamento da UEP Piloto, o que admitiria, também, a adequação do presente pedido de Waiver ao parágrafo 25.8, “a”, do CPP.</i></p> <p>Art 6 O pedido apenas demonstra dificuldades em apenas alguns segmentos, mais não demonstra nem aborda a capacidade da indústria a atender e superar muitos dos itens e subitens, cujos conteúdos locais são factíveis.</p> <p>.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	2	<p><i>“Art. 8. É pública e notória a deterioração do mercado brasileiro de fornecedores de bens e serviços especializados em atividades de E&P, principalmente, a do segmento de subfornecedores para construção de FPSOs. Além de historicamente possuir gargalos logísticos e de escassez de mão de obra e materiais especializados, este mercado local teve a situação recentemente agravada por conta do cenário macroeconômico e das investigações em curso, o que causou uma séria crise de liquidez e de capacidade de financiamento das principais empresas e estaleiros que operavam no segmento de construção dos FPSOs e de integração dos seus respectivos módulos”.</i></p> <p>Art 8 não se aplica ao Waiver sobre itens relacionados a engenharia nem gerenciamento que estão em plena atividade com importante participação dos serviços de engenharia nos projetos de Libra, Replicantes e Cessão Onerosa. O pedido de Waiver para os serviços de engenharia não apresenta embasamento para estes itens.</p>

PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	2	<p><i>Art. 9: “Além disso, quando o CPP foi assinado o preço do barril de petróleo estava em torno de US\$ 110,00 (cento e dez dólares) e atualmente, em julho de 2016, gira em torno de US\$ 40,00 (quarenta dólares). Esse cenário de preços também influencia o mercado de fornecedores locais, pois dificulta ainda mais a capacidade destes fornecedores de se financiarem para realizar um empreendimento deste porte”.</i></p> <p>O novo cenário de preços de petróleo não impacta a saúde financeira da engenharia, pelo contrário, a desvalorização do real frente ao dólar, tornou a engenharia nacional competitiva em relação à engenharia estrangeira, bens e serviços de petróleo. - o pedido de waiver não apresenta embasamento nenhum para estes itens.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	3	<p><i>Art.10: “Como resultado, um mercado que já era escasso e com diversos gargalos, tornou-se absolutamente inapto para atender uma encomenda complexa como a construção de um FPSO do porte da UEP Piloto.”</i></p> <p>Não existe gargalo para prestação dos serviços de engenharia e gerenciamento. Atualmente existe farta mão de obra qualificada no mercado nacional com preços extremamente competitivos em relação ao mercado internacional, devido a desvalorização do real frente ao dólar. O pedido de “waiver” para engenharia portanto, não apresenta nenhum embasamento.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	5	<p><i>Art.25: “Além dos riscos relacionados às multas de CL, a proposta comercial recebida a partir do processo de contratação atual, que considerou os percentuais de CL exigidos pelo CPP, é completamente irrazoável, quando comparada ao mercado de fornecedores estrangeiros e representa uma assunção de onerosidade tão excessiva que torna impraticável o cumprimento da obrigação.”</i></p> <p>Não há embasamento algum no que concerne a questão da onerosidade excessiva e ao o pedido de waiver para os serviços de engenharia. A engenharia nacional tem preços mais baixos que os grandes centros de engenharia, hoje o valor do homem hora da engenharia nacional está por volta dos US\$ 50,00 frente aos US\$ 200,00 do mercado internacional de serviços de engenharia de FPSO.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	5	<p><i>Art. 26: “O Consórcio pretende, em breve, iniciar um novo processo de contratação da UEP Piloto considerando percentuais de CL estimados como factíveis, e espera receber propostas alinhadas aos preços regulares de mercado. Ressalta-se que mesmo a estimativa do CL factível constante do Anexo B, por ser derivada de estudo com base histórica, pode ser demonstrar futuramente impossível de cumprimento em termos razoáveis, considerando a dinâmica de deterioração do mercado de fornecedores locais de bens e serviços em curso, especialmente no segmento de construção de UEPs.”</i></p> <p>Novamente não há embasamento no que concerne a ao o pedido de “waiver” para os serviços de engenharia e gerenciamento. A base histórica mencionada no anexo B não esta clara e provavelmente leva em conta apenas os FPSOs construídos pelos afretadores internacionais que obviamente, por comodidade, usaram seus centros de engenharia montados nos EUA e na Europa. A base historica não levou em conta os vários projetos de Engenharia de FPSOs realizados no Brasil nos últimos anos.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	7	<p><i>Art 34: “No entanto, a despeito de todos os esforços do Consórcio para tornar o procedimento de contratação competitivo, algumas empresas convidadas declinaram e algumas empresas apresentaram propostas com muitas condicionantes técnicas, financeira e contratuais, que não estavam em conformidade com o instrumento convocatório e por isso foram desqualificadas, conforme a tabela abaixo:”</i></p>

		<p>Novamente não há embasamento no que concerne a ao o pedido de “waiver” para os serviços de engenharia e gerenciamento. Motivos apresentados para os resultados das propostas são superficiais, Os projetos de engenharia de libra foram aprovados pela Petrobras, inclusive os projetos feitos pela engenharia nacional.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	7	<p><i>Art.36: “Dessa forma, diante do evidente preço excessivo expresso na proposta vencedora recebida o Consórcio se viu obrigado a cancelar a primeira licitação para afretamento da UEP Piloto de Libra e iniciar um novo processo de contratação para afretamento da instalação com percentuais de CL menores e paralelamente ingressar como o presente Pedido de Waiver fundamentado na cláusula 25.8 “c)” do CPP.”</i></p> <p>Não há justificativa para o pedido de “waiver” para os serviços de engenharia e gerenciamento. A utilização da engenharia nacional que possui atualmente preços mais competitivos do que a engenharia estrangeira, contribuiria para redução do valor excessivo expresso na proposta vencedora, no caso MODEC, que utiliza serviços de Engenharia mais caros nos seus escritórios em Houston e Japão.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	8	<p><i>Art. 37: “A Cláusula 25.8, “c”, do Contrato de Partilha da Produção exige que o Contratado, ao fundamentar se pedido de exoneração dos percentuais de Conteúdo Local, demonstre que os preços obtidos no mercado nacional para atendimento dos percentuais mínimos de Conteúdo Local são excessivos quando comparados aos seus congêneres não brasileiros.”</i></p> <p>Novamente não há embasamento no pedido que demonstre que os preços dos serviços de engenharia e gerenciamento feitos no Brasil sejam maiores que o do mercado internacional. Ao contrário disto, é evidente que devido a desvalorização do real e a grande disponibilidade de mão de obra qualificada, os preços da engenharia nacional hoje estão muito menores dos que os praticados no mercado internacional.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	8	<p><i>Art. 39: “Dessa forma, entende este Consórcio que deve demonstrar de forma razoável que o preço obtido em processo de contratação em que foram exigidos os percentuais constantes no CPP é significativamente superior aos preços praticados no mercado internacional de afretamento de FPSO de características similares.”</i></p> <p>O pedido de waiver em nenhum momento apresenta de forma razoável que o preço obtido para os serviços de engenharia e gerenciamento sejam excessivos que justifique a redução do CL.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	8	<p><i>Art. 40: “Em comparação aos preços praticados nos mercados internacionais e com base no seu histórico de contratação pela Petrobras de UEPs de padrão similar, a taxa diária da menor proposta recebida da empresa Modec e 40% superior aos preços praticados no mercado internacional, conforme parâmetro utilizado para análise com base no histórico de contratações de UEPs da Petrobras e métricas internacionais da Independent Project Analysis, demonstrado para Agência em documentação confidencial.”</i></p> <p>Art 40 A argumentação não e valida devido a falta de disponibilidade da documentação de embasamento dela além de não estar clara a diferença de valores para as outras concorrentes, uma vez que o motivo</p>

		das desqualificações ficou obscuro.
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	8	<p><i>Art. 41: “Apesar da legislação brasileira estabelecer alguns parâmetros para definir uma margem de preferência ou preço excessivo aplicáveis a outros segmentos de contratações públicas tais como os previstos no Decreto 7.767/2012 (8%) e Lei 8.666/93 (25%), não existe um parâmetro normativo de preço excessivo aplicável à indústria do petróleo e ao pedido de Waiver. No entanto, mesmo assim, a título de ilustrativo, verificamos que o preço excessivo encontrado na contratação da UEP Piloto ultrapassa os limites estabelecidos na referida legislação”.</i></p> <p>Não há embasamento no pedido apresentado demonstrando que os preços dos serviços de engenharia e gerenciamento feitos no Brasil sejam excessivos. Ao contrário disto é evidente que devido a desvalorização do real e a grande oferta de mão de obra qualificada, os preços da engenharia nacional hoje estão muito menores dos que os praticados no mercado internacional.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	8	<p><i>Art. 42: “Dessa forma, conforme consignado no precedente exposto na Nota Técnica 018/2015/CCL, a ANP entendeu que “para que o preço seja considerado excessivo, a diferença de valor entre as ofertas pode ser considerada excessiva se ultrapassar as barreiras das diferenças que possam ser consideradas aceitáveis, ou seja, se houver uma pequena ou razoável diferença entre as ofertas, não restará caracterizado o preço excessivo de uma delas”. Acredita-se assim que, de forma motivada, deve se perquirir as peculiaridades de cada segmento e os valores envolvidos, para se verificar se o preço seria excessivo ou não”.</i></p> <p>O Próprio Pedido de Waiver deixa claro que houve apenas uma proposta, não existe comparação de preço excessivo. A comparação do preço da MODEC para o projeto de Libra com projetos anteriores é equivocada, o projeto de Libra é único, com diferenças marcantes, muito mais complexas e com uma planta de gás muito maior do que os projetos anteriores. A menção em relação ao preço excessivo é incorreta.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	9	<p><i>Art. 43: “Não é despidendo mencionar que o preço excessivo acarretaria redução da rentabilidade do projeto para o Consórcio, especialmente para União, pois o incremento do Custo em Óleo causa uma diminuição da parcela de Excedente em Óleo da União.”</i></p> <p>O Próprio Pedido de Waiver deixa claro que houve apenas uma proposta, não existe comparação de preço excessivo. A comparação do preço da MODEC pra o projeto de Libra com projetos anteriores é equivocada, o projeto de libra é único, com diferenças marcantes, muito mais complexas e com uma planta de gás muito maior do que os projetos anteriores. A menção em relação ao preço excessivo é incorreta.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO	9	<p><i>Art. 44: “Adicionalmente, para subsidiar o presente pedido de Waiver, foi elaborado um estudo do mercado de fornecedores locais dos bens e serviços necessários para construção, montagem e comissionamento de UEPs (Anexo B), cuja metodologia foi validada por uma terceira parte independente com expertise reconhecida nesta atividade, a DNV-GL, empresa acreditada pela ANP para a certificação de conteúdo local.”</i></p>

DE LIBRA		<p>O Anexo B não demonstra os valores do conteúdo local, apenas a metodologia usada para cálculo. Os valores obtidos para conteúdo local dos fornecedores locais para o referido relatório não foi disponibilizado.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	9	<p><i>Art. 45: “Este estudo foi baseado em dados reais de UEP similares construídas para a Petrobras e considerou relatórios de acompanhamento de conteúdo local de certificadoras, dados de consulta ao mercado, lógica construtiva e estudos internos do Operador do Consórcio, com o objetivo de estimar o conteúdo local factível da plataforma, respeitando preço e prazo segundo métricas internacionais e subsidiar futuros processos de contratação.”</i></p> <p>Este artigo não pode ser considerado válido, não existem UEPs similares para Libra. O projeto do FPSO de libra é único, com nuances e características muito diferentes dos projetos anteriores, no que tange principalmente o tamanho da planta gás com capacidade superior aos demais.</p> <p>No mínimo o relatório deveria fornecer o resultado do estudo por item para justificar o pedido de Waiver.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	9	<p>Art 44 e 46 o estudo não se aplica ao waiver sobre conteúdo dos itens relacionados a engenharia nem gerenciamento- o pedido de waiver não apresenta embasamento nenhum para estes itens.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	9	<p><i>Art. 46: “O referido trabalho, igualmente, demonstrou que a indústria local não possui capacidade adequada para atender a demanda necessária para a construção de uma UEP nos padrões adequados para o Projeto do Módulo de Desenvolvimento Piloto de Libra, o que, de forma evidente, aumenta o custo da UEP e, por consequência, a tarifa de afretamento, em razão da evidente majoração dos riscos do afretador para atender aos requisitos de Conteúdo Local exigidos pelo Consórcio em decorrência do CPP.”</i></p> <p>O trabalho não demonstra de onde os valores do conteúdo local foram obtidos, apenas a metodologia usada para cálculo. Os valores obtidos para conteúdo local dos fornecedores locais para o referido relatório não foram disponibilizados. Além disso o estudo não se aplica ao Waiver dos itens relacionados aos serviços de engenharia e gerenciamento..</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	10	<p><i>Art. 48: “Durante o processo de contratação da UEP Piloto, os proponentes adotaram estratégias de construção distintas de maneira a atender prazo e custos segundo normas internacionais, pois cada afretador possui acordos comerciais prévios com subfornecedores de bens e serviços. Esses acordos visam aperfeiçoar as negociações para as condições de fornecimento, de forma a maximizar a competitividade no prazo e preço dos bens e serviços.”</i></p> <p>Não é justificativa para um pedido de Waiver de acordo com os critérios da ANP a existência de acordos</p>

		comerciais prévios. Cada proponente deve se adequar as condições das licitações. No que tange aos serviços de engenharia, a existência de acordos comerciais prévios não pode inviabilizar o uso da engenharia nacional que hoje apresenta preços competitivos ao mercado internacional.
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	10	<p><i>Art. 49: “Ademais, deve ser observado que algumas das informações contidas nas propostas recebidas no processo de contratação do afretamento do FPSO para o Piloto de Libra, corroboram a estratégia indicada no estudo de mercado de fornecedores locais dos bens e serviços necessários para construção, montagem e comissionamento de UEPs (Anexo B).”</i></p> <p>Este item não pode ser usado como justificativa do pedido de Waiver uma vez que seu conteúdo não foi divulgado para validação.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	10	<p><i>Art. 51: “Dessa forma, as estratégias de execução apresentadas nas propostas dos licitantes buscaram o melhor balanço possível entre atendimento aos requisitos de conteúdo local e competitividade dentro do prazo requerido pelo Consórcio, porém sem um resultado satisfatório”.</i></p> <p>Cabe ressaltar que o relatório indica inicialmente e sem detalhes apenas uma proposta considerada, MODEC. Neste artigo são mencionadas outras propostas. O pedido não apresenta detalhes das propostas em relação a execução, o texto é muito vago sem embasamento.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	10	<p><i>Art. 53: “Diante do exposto, conclui-se que a indústria local não tem capacidade de atender a encomenda de construção de um FPSO nos percentuais de CL exigidos no CPP e os percentuais de CL exigidos pelo CPP resultaram em um acréscimo de 40% na taxa diária de afretamento em relação aos seus congêneres não brasileiros.”</i></p> <p>O relatório não apresenta nenhum embasamento técnico que apresente como o valor de 40% foi obtido,</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	10	<p><i>Art. 54: “Nesse contexto, é possível caracterizar, objetivamente, a hipótese prevista pelo art. 25.8, “c”, do Contrato de Partilha da Produção, qual seja, aquela em que as propostas apresentadas por fornecedores nacionais possuam preços de entrega excessivos quando comparados àqueles das propostas apresentadas por fornecedores estrangeiros.”</i></p> <p>Em nenhum momento foi apresentado no relatório a comparação entre preços de fornecedores estrangeiros e nacionais. Em relação aos serviços de engenharia nacional é notório que devido a desvalorização do real os preços dos serviços de engenharia nacional são menores aos praticados internacionalmente. O pedido de Waiver para estes serviços não tem embasamento.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	11	<p><i>Art. 55: “Em razão dos argumentos e evidências apresentados no presente documento, este Consórcio entende que o cumprimento das obrigações de CL referentes a itens e subitens do subsistema UEP do Anexo IX do CPP não é factível considerando o cenário atual do mercado de fornecedores. O presente pedido requer a exoneração da obrigação de atender os percentuais de CL descritos no Anexo G, relativos à UEP Piloto de Libra, em razão da impossibilidade dos fornecedores locais conseguirem atender a totalidade das referidas obrigações de CL e do preço excessivo obtido no procedimento de</i></p>

		<p>contratação.”</p> <p>Este artigo não pode ser aplicado aos serviços de engenharia, não existe nenhum embasamento técnico e financeiro no relatório que justifique este pedido.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	12	<p><i>Art. 63: “Por isso, para determinado bem ou serviço, se reconhece a possibilidade de exoneração da obrigação de CL do Consórcio nos casos de inexistência de fornecedores locais, preços excessivos, prazos de entrega excessivos e indisponibilidade local de novas tecnologias em relação aos fornecedores estrangeiros”.</i></p> <p>Nenhuma das justificativas acima se aplica aos serviços de engenharia e gerenciamento, que possuem mão de obra local existente e farta, preços competitivos devido a desvalorização do real, prazos e capacidade tecnológica como pode ser comprovado nos serviços de engenharia prestados recentemente para os projetos dos replicantes, cessão onerosa e mesmo libra.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	12	<p><i>Art. 65: “No caso da Exploração e Produção de hidrocarbonetos, a aplicação da “cláusula de Waiver” deve estar alinhada com a finalidade da política energética nacional conforme os seguintes objetivos, estabelecidos no artigo 1º da Lei nº 9.478/97: (i) promoção do desenvolvimento, ampliação do mercado de trabalho e valorização os recursos energéticos; (ii) atração de investimentos na Produção de energia; e (iii) ampliação da competitividade do País no mercado internacional”.</i></p> <p>Este artigo não se aplica aos serviços de Engenharia e Gerenciamento uma vez que o presente pedido anula completamente os requisitos locais, reduzindo drasticamente o mercado de trabalho no setor de serviços de engenharia.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	13	<p><i>Art. 67: “Aliás, é muito importante enfatizar esse aspecto do presente pedido. Conforme demonstrado no Capítulo (d) acima, a indústria local de fornecedores é inapta a fornecer os bens e serviços necessários para a construção de uma unidade complexa como um FPSO, seja por inexistência desses fornecedores, seja por preços e prazos excessivos.”</i></p> <p>O artigo 67 não pode ser aplicado aos serviços engenharia e de gerenciamento, o relatório não apresenta nenhum embasamento indicando que os serviços de engenharia são inexistentes seja por preços e prazos excessivos. A engenharia nacional nos últimos 15 anos desenvolveu projetos de engenharia de FPSOs mostrando sua total capacidade técnica. Em relação aos preços, é notório que os serviços de engenharia feitos no Brasil hoje são mais baratos que os do mercado internacional.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	13	<p><i>Art. 69: “Logo, o que se discute, na verdade, é a concessão de Waiver em razão de a obrigação ter se tornado impossível ou excessivamente onerosa. Ou seja, o que se tem procurado demonstrar são a imprevisibilidade e a inevitabilidade de fatos supervenientes à assinatura do CPP, que levaram a uma situação em que é impossível à indústria nacional fornecer os bens e serviços necessários para a construção e afretamento da UEP Piloto, a preços (e prazos) minimamente razoáveis.”</i></p> <p>O Art. 69 não tem embasamento no relatório apresentado, onde a impossibilidade da execução não foi demonstrada e a excessivo preço apresentado não tem base de comparação razoável ou clara.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA	14	<p><i>Art. 76: “Deve ser considerado neste caso concreto, a alteração imprevista e inevitável que ocorreu no mercado de fornecedores brasileiros desde a assinatura do CPP, em dezembro de 2013, e o atual momento, quando se tornou impossível o</i></p>

CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA		<p><i>cumprimento das obrigações de CL relativas à UEP. Se antes, em 2013, o segmento de fornecedores de E&P possuía gargalos e restrições que dificultavam o cumprimento dos percentuais de CL, hoje, após (i) a deterioração do cenário macroeconômico (pior crise econômica das últimas décadas), (ii) crise política aguda, (iii) investigação e restrições aos fornecedores em razão de casos de corrupção, e (iv) queda abrupta do preço do barril de petróleo, o mercado de fornecedores de E&P entrou em colapso, tornando-se impossível construir e afretar, em condições minimamente aceitáveis, uma unidade complexa como um FPSO, com os percentuais de CL exigidos pelo CPP.”</i></p> <p>Este artigo não pode ser aplicado aos serviços de engenharia. Ao contrário disto, o mercado nacional possui atualmente farta mão de obra qualificada disponível com preços extremamente competitivos criados pela crise econômica e desvalorização do real. O pedido de Waiver para os serviços de engenharia não pode ser justificado.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	14	<p><i>Art. 77: “Essa situação descrita é o que especialistas chamam de "Tempestade Perfeita". Essa tormenta também pode ser facilmente descrita como uma situação externa às atividades contratadas alheia a vontade das partes, imprevisível - ou de consequências imprevisíveis -, inevitável e que, como consequência, causa um ônus insustentável ou excessiva onerosidade para o Consórcio.”</i></p> <p>Este artigo não pode ser aplicado aos serviços de engenharia. Ao contrário disto, o mercado nacional possui atualmente farta mão de obra qualificada disponível com preços extremamente competitivos criados pela crise econômica e desvalorização do real. O pedido de Waiver para os serviços de engenharia não pode ser justificado.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	14 e 15	<p><i>Art. 78: “O cenário descrito enquadra-se na Teoria da Imprevisão, de forma que segundo a doutrina dominante não seria justo obrigar o Consórcio a cumprir um encargo contratual impraticável ou extremamente oneroso, decorrente de circunstâncias supervenientes, o que permite questionar, inclusive, se o CPP teria sido assinado caso se soubesse à época que a situação do mercado de fornecedores se encontraria tão deteriorada.”</i></p> <p>Este artigo não pode ser aplicado aos serviços de engenharia. Ao contrário disto, o mercado nacional possui atualmente farta mão de obra qualificada disponível com preços extremamente competitivos criados pela crise econômica e desvalorização do real. O pedido de Waiver para os serviços de engenharia não pode ser justificado.</p>
PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA	15	<p><i>Art. 83: “Portanto, entendemos que não é razoável dar qualquer tipo de tratamento mais gravoso ao Consórcio em virtude da inexistência de fornecedores locais aptos a atender a sua demanda, em condições e valores similares ao do mercado internacional. O Consórcio não tem escolha ou ingerência quanto à existência ou não de fornecedores nacionais.”</i></p> <p>Este artigo não pode ser aplicado aos serviços de engenharia. Ao contrário disto, o mercado nacional possui atualmente farta mão de obra qualificada disponível com preços competitivos criados pela crise econômica e desvalorização do real. O pedido de Waiver para os serviços de engenharia não pode ser justificado. Podemos dar como exemplo os serviços de engenharia nacional realizado e em curso para os principais projetos de FPSOs da PETROBRAS como replicantes, cessão onerosa e mesmo Libra.</p>

<p>PEDIDO DE WAIVER PARA CONTRATAÇÃO DA UEP PILOTO DE LIBRA</p>	<p>16</p>	<p><i>Art. 87: “Acreditamos que o Consórcio Libra_P1, por meio do presente pedido e da respectiva documentação anexa, deixou muito clara a correlação entre os altos percentuais de Conteúdo Local exigidos (Anexo IX do CPP) e os preços excessivos apresentados na proposta recebida para afretamento da UEP Piloto, quando comparado aos preços praticados no mercado internacional, sem considerar as exigências de Conteúdo Local”.</i></p> <p>O relatório é extremamente superficial no que se refere ao modo como os valores de Conteúdo local foram obtidos onde apenas a metodologia foi demonstrada e não a origem dos valores. Além disso, foi apresentado um único e suposto valor de referencia para consideração do preço excessivo, sem base de referencia para outras propostas de FPSOs similares de LIBRA.</p>
<p>Anexo A – Detalhamento da lógica construtiva para UEP Piloto e comentários dos proponentes acerca das exigências de CL</p>	<p>Página 25 item 17 da tabela</p>	<p>Na tabela denominada “Plano de Execução dos Módulos”, no item 17, “Chemical injection” a Petrobras justifica da seguinte maneira a aquisição no exterior: “O módulo possui elevado grau de complexidade de construção e montagem com intensiva demanda mão de obra especializada em curto prazo de integração e testes funcionais. O atraso do módulo impacta diretamente o caminho crítico da unidade (término próximo da 1a integração)”.</p> <p>Esclarecemos que há empresa brasileira que desenvolveu um sistema de dosagem de produtos químicos inovador, onde a otimização da injeção de produtos químicos foi desenvolvida para atender as necessidades da própria empresa.</p> <p>Esta empresa já forneceu vários componentes dos pacotes dos sistemas de injeção de químicos, (“Chemical Injection”) das plataformas P-43, P-48, P-54, P-58, P-62, P-63, P-66, P-67, P-68, P-69, P-70, P-71, P-74, P-75, P-76 e P-77. Estes componentes foram desenvolvidos e adquiridos no Brasil por empresas internacionais, com sede fora do Brasil, responsáveis pela entrega do módulo completo. O índice de nacionalização dos componentes fornecidos chegou a 80%, sem atraso.</p> <p>Todas estas informações são corroboradas por contratos e outros documentos que podem ser apresentados à ANP se requeridos, demonstrando claramente a capacidade da empresa de fornecer, pelo menos em parte, os equipamentos relativos ao item 17 da referida tabela.</p> <p>Informamos também que não houve consulta à empresa por nenhuma das empresas convidadas pela Petrobras para participar da licitação para fornecimento desta plataforma, sobre o fornecimento da totalidade ou de parte deste módulo.</p>
<p>Anexo A – Detalhamento da lógica</p>	<p>Página 25 item 18 da</p>	<p>Na tabela denominada “Plano de Execução dos Módulos”, no item 18, WS/ Labs / Metering pack a Petrobras justifica da seguinte maneira a aquisição no exterior: “Construção no exterior permite a redução de escopo e</p>

<p>construtiva para UEP Piloto e comentários dos proponentes acerca das exigências de CL</p>	<p>tabela</p>	<p>tempo da integração no Brasil, reduzindo portanto o risco de atraso da 2a integração”.</p> <p>Um dos fabricantes nacionais, a Metroval, já se manifestou através de carta, que consta inclusive desta consulta pública, quanto à capacidade de fornecimento de sistemas de medição de vazão (“Metering pack”), tendo fornecido sistemas para as plataformas P-55, P-62, P-66, P-67, P-68, P-74 e P-76, com índices de conteúdo local comprovados através de certificados já entregues à esta agência entre 64,5% e 83%. Acreditamos estar abundantemente comprovada a capacidade de fornecimento local de sistemas de medição de vazão,</p> <p>Fato relevante é que a Metroval não é a única fornecedora destes equipamentos no Brasil.</p>
<p>Anexo B – Relatório Técnico de Conteúdo Local DNV – GL – Conteúdo Local Factível</p>	<p>Página 78</p>	<p>O relatório produzido pela DNV, ao analisar o “conteúdo local factível” do Sistema de medição Fiscal afirma no item 4.33.2 – Análise da metodologia:</p> <p>“A estratégia adotada pela PETROBRAS foi a contratação de Afretamento de UEP (Unidade Estacionária de Produção) do tipo FPSO corroborada pela rede de precedência e pelo estudo interno realizado pela área de RISCOS/RO intitulado “Análise de Risco do impacto da disponibilidade de cais, dique seco e canteiro (VLCC) para atendimento à curva de óleo da Petrobras”.</p> <p>Assim a DNV GL valida a metodologia de cálculo de conteúdo local desenvolvida pela PETROBRAS e a aplicabilidade das premissas utilizadas no cálculo de conteúdo local.”</p> <p>O documento “Análise de Risco do impacto da disponibilidade de cais, dique seco e canteiro (VLCC) para atendimento à curva de óleo da Petrobras” não está anexo ao relatório da DNV e nem ao pedido de waiver, de forma que não é possível avaliar a metodologia empregada pela Petrobras e validada pelo DNV. Certamente trata-se de metodologia bastante heterodoxa, já que a conclusão desta análise é de que o “conteúdo local factível” para o Sistema de Medição Fiscal seria 0%, sendo que a Metroval é apenas uma das empresas brasileiras fabricantes de Sistemas de Medição Fiscal e forneceu estes sistemas para nada menos que sete plataformas, com conteúdo local entre 64,5% e 83%, como comprovado por certificados de conteúdo local já submetidos a esta agência.</p>
<p>Anexo B – Relatório Técnico de Conteúdo Local DNV – GL – Conteúdo Local</p>	<p>Página 91</p>	<p>Na tabela denominada “Etapa de desenvolvimento da produção – módulos com primeiro óleo até 2021” – o item “Sistemas de Medição Fiscal” aparece com “conteúdo local factível” de 0%. Novamente chamamos a atenção para o fato de que há fornecimentos nacionais de Sistemas de Medição Fiscal, com conteúdo local comprovado por certificados já entregues à esta agência entre 64,5% e 83%.</p>

Factível		
-----------------	--	--

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: isencao02@anp.gov.br, fax (21) 2112-8509, ou diretamente no protocolo da ANP indicado no endereço constante no item 2.1 do Aviso da Consulta Pública.